



Câmara Municipal de
Muribeca

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025



Câmara Municipal de **Muribeca**

SUMÁRIO

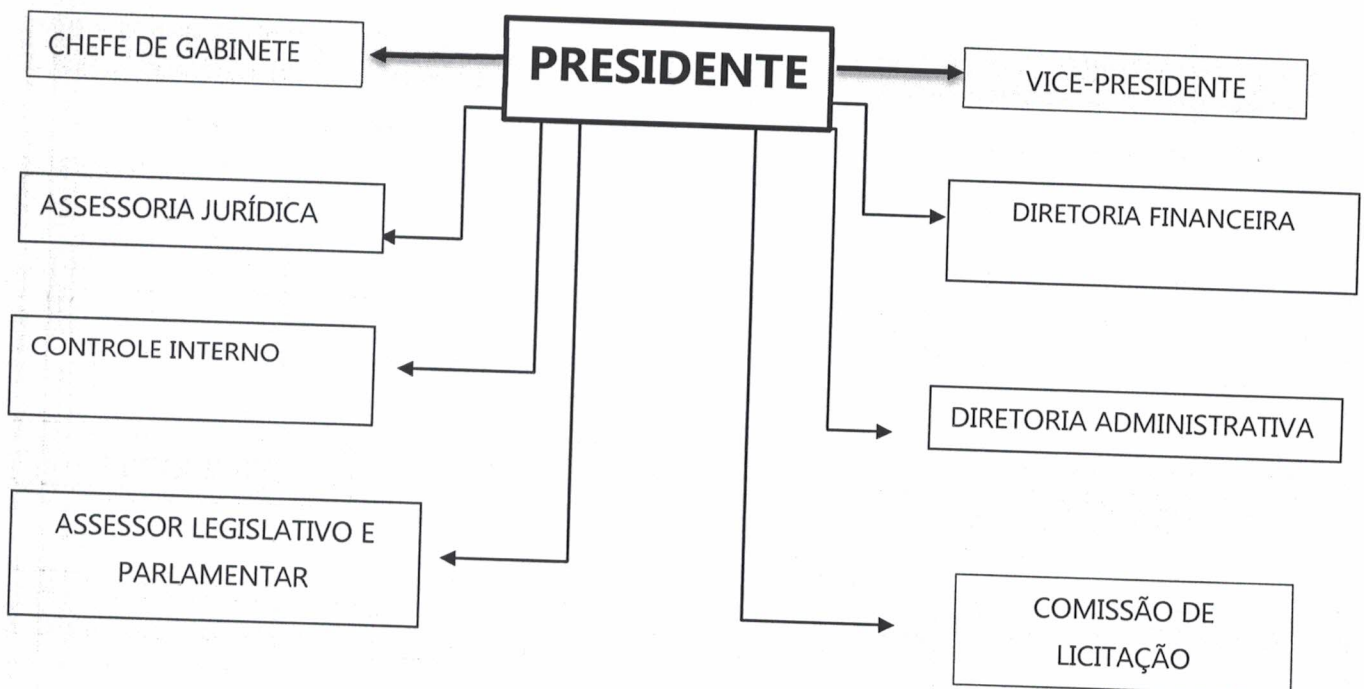
1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
2. APRESENTAÇÃO.....	4
3. OBJETIVOS	5
4. METODOLOGIA UTILIZADA	5
5. QUADRO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
7. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024.....	7
8. RESUMO	8
9. MONITORAMENTO	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA conta com a seguinte estrutura administrativa:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.



A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Muribeca pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

3. OBJETIVOS

De acordo com art. 5º do Decreto n. 10.947/2022, são objetivos do PCA:

- I. Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. Evitar o fracionamento de despesas;
- V. Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.



4. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2023. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024.

Além disso, foi consultada a Diretoria Administrativa para analisar se as demandas aqui discriminadas compõem a realidade deste Poder Legislativo Municipal, como também foram consultados a Diretoria Financeira, a Contabilidade, o Departamento de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas desta Câmara.

5. QUADRO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VIDE ANEXO I)

No quadro destinado à despesa orçamentária são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2023 e 2024, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de MURIBECA, (Construção e reforma do prédio da Câmara. Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Veículos e Manutenção dos Serviços da Câmara).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No Legislativo Municipal de Muribeca, será regulamentado por Decreto Municipal. O Plano de Contratação Anual – PCA a ser implantado pela Câmara Municipal de Muribeca, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

- 1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



2. **LEI N. 14.133/2021** - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

3. **DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022** - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2023 (VIDE ANEXO II)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores do legislativo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Muribeca. Cada setor ou unidade



Câmara Municipal de Muribeca

equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

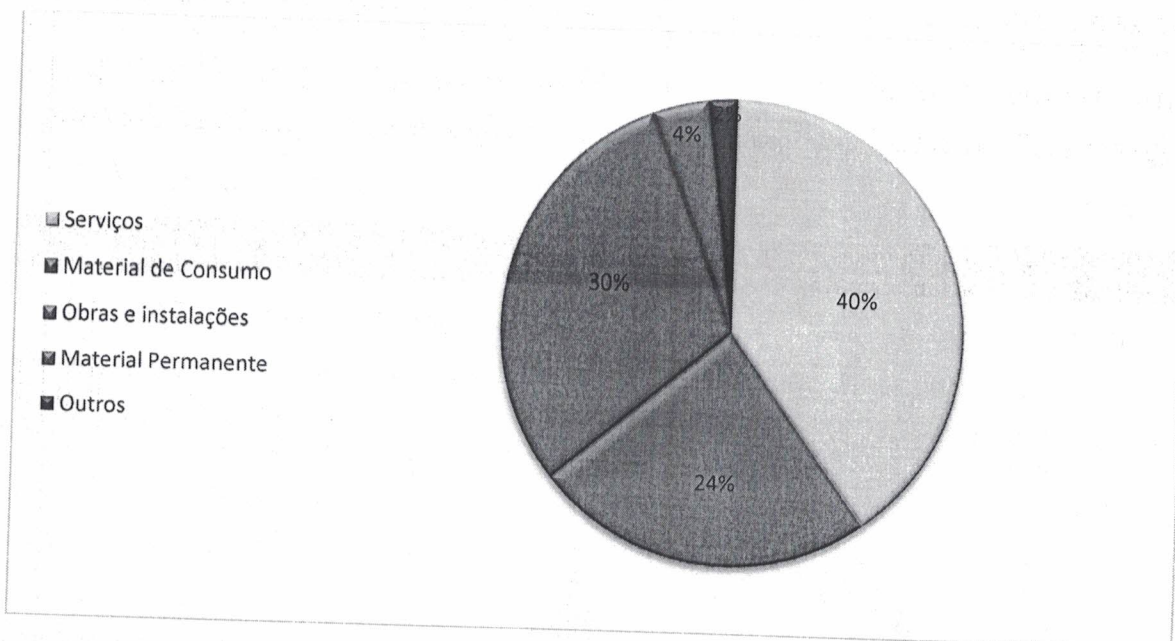
A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Câmara Municipal de Muribeca.

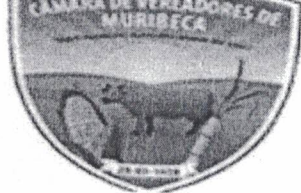
O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Assessoria Jurídicas, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

8. RESUMO DAS CONTRATAÇÕES LISTADAS NESTE PLANO

Contratações 2025





9. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Muribeca.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: camaramuribeca.se.gov.br em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Além disso, o Plano de Contratação Anual poderá ser acessado através do Painel de Compras do Ministério da Economia, através do link: <http://paineldecompras.economia.gov.br/planejamento>.

José Adriano dos Santos Sampaio
José Adriano dos Santos Sampaio

Presidente

Maria Das Graças Figueiredo Conserva
Maria Das Graças Figueiredo Conserva

Vice-Presidente

Lucas
Lucas Eduardo Santos Rocha

Diretor Financeiro

Iasmym Correia da Silva
Iasmym Correia da Silva

Controle Interno



Câmara Municipal de **Muribeca**

Marcos Antônio Menezes Prado
 Advogado
 OAB/SE 4485
 Prado & Cruz Advogados associados

Assessoria Jurídica

hmr
 Lucas Eduardo Santos Rocha

Comissão de Licitação

ANEXO I

ELEMENTO DE DESPESA	REALIZADO 2023	EM ANDAMENTO 2024		PRETENDIDO 2025
	VALOR PAGO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	
3.3.90.40.00	63.993,33	65.910,00	33.430,00	116.200,00
3.3.90.39.00	90.015,51	85.924,95	53.920,95	00.000,00
3.3.90.35.00	175.000,00	200.000,00	96.000,00	234.000,00
3.3.90.30.00	25.819,37	31.433,78	15.508,03	13.300,00
4.4.90.51.00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00
4.4.90.52.00	31.550,75	4.500,00	4.500,00	00.000,00
TOTAL	386.378,96	367.768,73	203.355,08	363.500,00

ANEXO III

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
1	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA.	116.000,00	3.3.90.35.00	1	JANEIRO/2023	SIM	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL QUANDO NECESSARIA
2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTABIL	108.000,00	3.3.90.35.00	1	JANEIRO/2023	SIM	A CÂMARA NÃO POSSUI CONTADOR EFETIVO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS POR ISSO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.
3	SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29.000,00	3.3.90.40.00	1	JANEIRO/2023	NÃO	USO DE SOFTWARE.
4	SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.400,00	3.3.90.40.00	1	JANEIRO/2023	NÃO	USO DE INTERNET BANDA LARGA.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.30.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO	PARA MANTER DEPENDÊNCIAS DO PREL DA CÂMARA B ORGANIZADAS E DENT DAS NORMAS VIGILÂNCIA.	USO DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DAS SEÇ
6 MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	4.800,00	3.3.90.30.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO
ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO						
DESCRIÇÃO DO PRODUTO						
			QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	JNIDADES DE ÁGUA SANITARIA (1L)					
	'ACOTES DE SABÃO EM PÔ (500g)		60	UND	R\$ 4,50	R\$ 270,00
	JNIDADES DE DESINFETANTE (2L)		60	UND	R\$ 5,00	R\$ 300,00
	JNIDADES DE DETERGENTES (500ml)		40	UND	R\$ 20,00	R\$ 800,00
	'ACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM QUATRO ROLOS (30 METROS)		48	UND	R\$ 2,80	R\$ 134,40
	JNIDADES DE ESPONJAS DE LAVAR PRATO		40	PCT	R\$ 6,60	R\$ 264,00
	JNIDADES DE MULTIUZO (500ml)		48	UND	R\$ 3,00	R\$ 144,00
	ACOTES DE PAPEL TOALHA		36	UND	R\$ 4,80	R\$ 172,80
	NIDADES DE ODORIZADOR DE AMBIENTE (400ml/230g)		40	PCT	R\$ 4,00	R\$ 160,00
	NIDADES DE PEDRAS SANITÁRIA (25g)		40	UND	R\$ 12,00	R\$ 480,00
			50	UND	R\$ 2,50	R\$ 125,00

ID	PC1	Valor Total Estimado (R\$)
		180,00
		R\$ 5,50
		198,00
		R\$ 5,00
		120,00
		R\$ 20,00
		400,00
		R\$ 20,00
		240,00
		R\$ 43,00
		258,00
		R\$ 6,00
		36,00
		R\$ 10,00
		80,00
		R\$ 7,00
		105,00
		R\$ 10,00
		120,00
		R\$ 10,00
		200,00
		200,00

7	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.800,00	3.3.90.30.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO	PARA USO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		Valor Total Estimado (R\$)
								QUANTIDADE	UND.	
										R\$ 35,00
										R\$ 105,00
										R\$ 84,00
										R\$ 60,00
										R\$ 70,00

ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

AIXA DE CANETA (AZUL)

AIXAS DE CLIPES (2/0, 100 UNIDADES)

AIXA DE CLIPES (8/0, 25 UNIDADES)

RAMPEADOR

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
4	CA		
32,0			
5	UND	R\$ 5,00	R\$ 5,00
25,0			
10	UND	R\$ 6,00	R\$ 6,00
60,0			
10	UND	R\$ 1,50	R\$ 1,50
15,00			
10	UND	R\$ 6,00	R\$ 6,00
60,00			
6	UND	R\$ 13,00	R\$ 13,00
78,00			
18	UND	R\$ 17,50	R\$ 17,50
315,00			
100	UND	R\$ 0,50	R\$ 0,50
50,00			
15	UND	R\$ 6,50	R\$ 6,50
97,50			
1	UND	R\$ 34,68	R\$ 34,68
34,68			
14	UND	R\$ 1,50	R\$ 1,50
21,00			
12	CX	R\$ 295,00	R\$ 295,00
3.540,00			
36	UND	R\$ 1,50	R\$ 1,50
54,00			
3	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00
45,00			
PARA DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA.			
ITENS DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
8	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FEVEREIRO/2023
		3.200,00	2
		3.3.90.30.00	NÃO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
540,00			540,00
48	PCT	R\$ 4,00	R\$ 192,00
60	PCT	R\$ 5,50	R\$ 330,00
120	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
30	PCT	R\$ 18,67	R\$ 560,11
36	PCT	R\$ 10,00	R\$ 360,00

ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
MATERIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	2	NÃO		
3.3.90.30.00				
FEVEREIRO/2023				
PARA DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA.				
ADES DE PANO DE PRATO	24	UND	R\$ 5,50	R\$ 132,00
ITENS DE COPOS DESCARTAVEIS (150 ml)	60	PCT	R\$ 6,00	R\$ 360,00

